Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2609

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS** com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva *in fine*, conforme o art. 7º do Estatuto da AGM, vem CONVOCAR através do presente edital, todos os associados da AGM, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida às 10:00 horas do dia 2 de junho de 2022, na sede da Associação e também na modalidade on-line, através da Plataforma Zoom (ID da reunião: 852 8138 3664 / Senha de acesso: 646729 / https://us02web.zoom.us/j/85281383664?pwd=YytMU1dGcFlmZzRTaXdOWTJ0d0pjdz09) em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios regulares, ou na falta de quórum necessário, após um hora ,em segunda convocação, com qualquer número de sócios regulares, nos termos do art. 10 do Estatuto da AGM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Indicação do imóvel (lote), devidamente registrado perante o Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula 16510 do Livro 2 - Registro Geral, localizado na Rua 98 Qd F-16 Lt 20 nº 132 no Setor Sul na cidade de Goiânia, em substituição ao bloqueio judicial realizado nas contas da Associação, no valor de R$ 250.000,00 junto ao processo 5570919-80.2018.8.09.0011.

Goiânia - GO, 16 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

WILSON TAVARES SOUSA JÚNIOR
1° Vice-Presidente

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
2° Vice-Presidente

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Diretor Administrativo

MORETSON DA SILVA BORGES
Diretor Administrativo Substituto

JOSÉ APARECIDO ALVES DINIZ
Diretor Financeiro

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Diretor Financeiro Substituto

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:944E7548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
O Município de Abadia de Goiás torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme processo administrativo 5990 e emenda parlamentar Nº 202100011000927 – Secretaria do Estado da Saúde de Goiás e Município de Abadia de Goiás, para o FMS do Município de Abadia de Goiás, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Abadia de Goiás, 16 de maio de 2022,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:2BBB9E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
O Município de Abadia de Goiás torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, referente ao processo administrativo municipal 6313/2022, emenda parlamentar Nº 19550012 e Proposta N° 08654.446000/1200-08 – Fundo Municipal de Saúde/ Ministério da Saúde/ Governo Federal e Município de Abadia de Goiás, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Abadia de Goiás, 16 de maio de 2022,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:A1C0CB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 30/05/2022 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme processo administrativo 5990 e emenda parlamentar Nº 202100011000927 – Secretaria do Estado da Saúde de Goiás e Município de Abadia de Goiás, para o FMS do Município de Abadia

de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br,

Abadia de Goiás, 17 de maio de 2022,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:DA8184E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 31/05/2022 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, referente ao processo administrativo municipal 6313/2022, emenda parlamentar Nº 19550012 e Proposta N° 08654.446000/1200-08 – Fundo Municipal de Saúde/ Ministério da Saúde/ Governo Federal e Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br,

Abadia de Goiás, 17 de maio de 2022,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:AA833CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa na aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo ONIX PLACA: PRQ-1036,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo*** **ONIX PLACA: PRQ-1036** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ 31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 513,00 (quinhentos e treze reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:53382D47

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO , E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa de Aquisição de peças e manutenção do veículo , e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Aquisição de peças e manutenção no veículo FIAT DUCATO PRI-7862.,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de peçs e manutenção do veículo*** **,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP´S E CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.339.617/0001-97**, sediada na **A ADE CONJUNTO 11, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO(AGUAS CLARAS), BRASÍLIA, DF** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.813,46 (dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2022

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A927FB68

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa na Solicitação de serviço para manutenção do veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Solicitação de serviço para manutenção do veículo SAVEIRO AMBULANCIA RBO-6J94,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Solicitação de serviço para manutenção do veículo*** **SAVEIRO AMBULANCIA RBO-6J94** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ 31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:612849DA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa de AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **VIVEIRO PAI E FILHO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **42.618.386/0001-40**, sediada na **AE AREA ESPECIAL PARA INDUSTRIA 02, LOTE VIVEIRO AO LADO DO LOTE 0, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DF** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.378,00 (três mil e trezentos e setenta e oito reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:90135F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa de aquisição de peças para manutenção do veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo ONIX PLACA: PRQ-1036,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de peças do veículo e manutenção,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **IMPORT AUTO MARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.114.973/0001-78**, sediada na **Q QA 11 MR LOTE, SETOR LESTE, PLANALTINA, GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.966,00 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais),** para **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F527EE56

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE QUARTO INDIVIDUAL NA CASA DE APOIO PARA PACIENTES PÓS CIRURGIAS EM GOIÂNIA., E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa para Solicitação de serviço de diária de quarto individual na casa de apoio para pacientes pós cirurgias em Goiânia., e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Serviço de diária de quarto individual na casa de apoio para pacientes pós cirurgias em Goiânia,** para pronta entrega;
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Serviço de diária de quarto individual na casa de apoio para pacientes pós cirurgias em Goiânia*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **APOIO PRO-SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.672/0001-32, sediada na AL CASCAVEL, QUADRACH LOTE 02 VILA SANTA EFIGENIA, GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A51F3C4E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para realização de exames para pacientes Pela secretaria de saúde município de Água Fria de Goiás e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde. e a necessidade de Contratação de Empresa para realização de exames para pacientes em caráter de urgência pela secretaria de saúde, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** realização de exames para pacientes em caráter de urgência pela secretaria de saúde**,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AFETUS CLINIA E IMAGENS MEDICAS** , inscrita no CNPJ sob o **nº 22.985.429/0001-18**, sediada no **SETOR COMERCIAL, EDIFICIO AGENOR TEIXEIRA(PLAN, VILA VICENTINA) BRASÍLIA,DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5E249F14

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa de aquisição de peças para manutenção do veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo SPIN ACTIV PLACA: PQF-2017,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da

economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de peças do veículo e manutenção,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **IMPORT AUTO MARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.114.973/0001-78**, sediada na **Q QA 11 MR LOTE, SETOR LESTE, PLANALTINA, GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 5.167,81 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1011D42E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA O VEICULO GOL DE PLACA RBW-8G22 DO CRAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA O VEICULO GOL DE PLACA RBW-8G22 DO CRAS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA O VEICULO GOL DE PLACA RBW-8G22 DO CRAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA O VEICULO GOL DE PLACA RBW-8G22 DO CRAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.360.372/0001-94**, sediada na **Q QNF 21, LOTE 40 LOJA 05, TAGUATINGA NORTE, BRASILIA - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E17651B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,94
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	8,05

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:66B5EE2A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 003, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,66
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,94
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	8,05

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B3CAB46C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,66
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,94
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	8,05
4	Etanol	Shell	Litros	5,50

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5FFAD2C7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 E PROMOÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações- CPL torna público que conhece da Impugnação apresentada pela empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 02.083.764/0001-13 e no mérito dar-lhe-á parcial acolhimento para alterar o Edital da Concorrência Pública nº 001/2022. Em razão do acolhimento da Impugnação, torna público, nesse mesmo ato, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, com a alteração dos Anexos I, VIII e IX e dos itens 6.1.1.3.1.2 e 6.1.1.4.3 do Edital. Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 20 de junho de 2022, em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata e a íntegra da decisão encontram-se disponíveis no site www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D639B740

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
1	Diesel Comum	Shell	Litros	7,66
2	Diesel S-10	Shell	Litros	7,94
3	Gasolina Comum	Shell	Litros	8,05
4	Etanol	Shell	Litros	5,50

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:02E02B55

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas tipo Hotéis e Pousadas, que tem como objeto a eventual prestação de serviços de hospedagens no âmbito do município Alexânia/GO, conforme especificações, condições e preços estabelecidos em Edital. A partir das 08 (oito) horas, horário de Brasília, de 25/05/2022, a documentação de habilitação poderá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9F63E868

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO - Nº 4874/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PÚBLICAÇÃO

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2022, sugeriu o Secretário Municipal de Administração a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta do Sr. JOÃO FERNANDES FILHO, portador do CPF n.º 088.081.121-87 para Locação de um Imóvel, situado a Avenida Rio Preto, n.º 85 centro, CEP 76.560-000 Alto Horizonte/Go, este imóvel destinado para instalação da Secretaria de Cultura em Alto Horizonte/ Go, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi Publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 16 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:597C1FDB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2022

Certifico que o processo nº 4852/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2022 para DESPESAS COM CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141104-4 , AUTORIZAÇÃO Nº129/2022 CGCOM/RIRAD/FNDE foi publicado no AGM - AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPIOS em 16/05/2022 conforme determinação prevista nas Leis 8.666 /93 e 14.133/2021. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ALTO HORIZONTE, 16 de maio de 2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:36D49692

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 9005/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2022 para DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS REFERENTE AO EXERCICIO 2022

foi publicado no AGM - AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPIOS em 16/05/2022 conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

ALTO HORIZONTE, 16 de maio de 2022

OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9B2031FE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 / 2022_FME

PROCESSO Nº: 4813/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Microfone auricular e Caixa Amplificadora para atender as necessidades das unidades de ensino da Escola Municipal de Esporte e Atletismo, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

PRIME SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS – INSCRITO NO CNPJ SO9B O NR.º 41.283.507/0001-87 NO VALOR R$ 3.740,00 (Três mil e setecentos e quarenta reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 16 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5BE90065

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2022

PÁG: 0001 ESTADO DE GOIAS
FMS
Certifico que o processo nº 9017/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2022 para RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEVOLUÇÃO TOTAL DOS RECURSOS REF. PROCESSO Nº 202000010006082 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PARA CRIANÇAS COM DISTURBIOS MENTAIS NO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO. foi publicado no AGM - AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPIOS em 16/05/2022 conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ALTO HORIZONTE, 16 de maio de 2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B66F5AF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº **001**/**2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **17** de **maio** de **2022** a **01** de **junho** de **2022**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"**, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte no ano de 2022. Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, **11** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6C2BB216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº **002**/**2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **17** de **maio** de **2022** a **31** de **maio** de **2022**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIAS**, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte no ano de 2022. Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, **09** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E8B75122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº295/22 DE 13 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a RIO VERDE no dia 13 de Maio de 2022, FAZER COTAÇÃO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7CDA4053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº296/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 16 e 17 de Maio de 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na e Assembleia Legislativa Casa Civil.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias uma normal e com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:26BC25CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº297/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Conduzir Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:E3DA1E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº298/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2022, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de JATAI Conduzir PACIENTE EM TRATAMENTO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A66FFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 239
PORTARIA Nº 239/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batistada Silva, Portador do CPF sob onº 327.607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de maio de 2022, no micro ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde - Goiás, com a finalidade de levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:72588786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 315/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F06B8E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 316/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Cachoeira Alta Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:929FD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 317/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9C8569D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 318/2022 – SMS DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:579581E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81914/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16704/2022
EMPENHO N°:81914/2022
CONTRATO: CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA
CNPJ: 02.347.607/0001-78
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°44/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR:R$1000,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:44A8BA8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°44/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16704/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de exames para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.347.607/0001-78,** com sede à PC Walter Santos, 382, Setor Coimbra, Cep.: 74.533-250, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CA20B21C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81558/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16651/2022
EMPENHO N°:81558/2022
CONTRATO:MC LEILAO PARK E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:12.596.322/0001-24
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°63/2022.
OBJETO: contratação de serviços de guincho do micro-ônibus placa PQK-6058, para suprir as necessárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR:R$629,54
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:44F31B7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16651/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de guincho do micro ônibus placa PQK-6058, para suprir as necessárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MC LEILÃO PARD E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 12.596.322/0001-24,** situada na Av. Deputado Jamel Cecilio, 2690, Qd. B-26, Lt. 16e17, Sala 507, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP. 74.810-100, no valor de **R$ 629,54 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9E24022F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81861/81862/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16689/2022
EMPENHO N°:81862/2022
CONTRATO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:16.685.196/0001-35 VALOR:R$3.100,00
EMPENHO N°:81861/2022
CONTRATO:SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ:09.333.355/0001-77 VALOR:R$230,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°40/2022.
OBJETO: aquisição de recargas de gás acetileno para o aparelho de solda, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$3.330,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:59F33871

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°40/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de recargas de gás acetileno para o aparelho de solda, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS,** inscrita no **CNPJ: 16.685.196/0001-35,** situada na v Primaria 1, s/n, Qd. 3, Lt.14 a 21 e 49 a 56, CEP.: 75.536-110, Distrito Agroindustrial de Itumbiara - Diagri, Itumbiara - Goiás, no valor de R$ **3.100,00** (três mil e sem reais); **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada na Av. Said Abdalla, 121, Qd. 5, Lt.020A, CEP.: 75.802-030, Vila Jardim Rio claro, Jataí - Goiás, no valor de R$ **230,00** (duzentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:680253D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO
N°81772/81773/81774/81776/81777/81778/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16662/2022
EMPENHO N°:81772/2022
CONTRATO:CLEITON BORGES DA SILVA 00249553104
CNPJ: 27.342.142/0001-93 VALOR:R$800,00
EMPENHO N°:81773/2022
CONTRATO: CLEITON BORGES DA SILVA 00249553104
CNPJ: 27.342.142/0001-93 VALOR:R$2.000,00
EMPENHO N°:81774/2022
CONTRATO: CLEITON BORGES DA SILVA 00249553104
CNPJ: 27.342.142/0001-93 VALOR:R$300,00
EMPENHO N°:81776/2022
CONTRATO: ATAIDE ARVALHO DE FREITAS 05649269149
CNPJ:14.666.544/0001-00 VALOR:R$5.988,00
EMPENHO N°:81777/2022
CONTRATO: ATAIDE ARVALHO DE FREITAS 05649269149
CNPJ: 14.666.544/0001-00 VALOR:R$1.046,50
EMPENHO N°:81778/2022
CONTRATO: ATAIDE ARVALHO DE FREITAS 05649269149
CNPJ: 14.666.544/0001-00 VALOR:R$2.408,00

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°35/2022.
OBJETO: contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$12.542,50
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1F9EE59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16662/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor das empresas **ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149,** inscrita no **CNPJ: 14.666.544/0001-00,** situada na Rua João Nogueira Sobrinho, 780, Qd. 38, Lt. 0, CEP.: 75.905-240, Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 9.442,50** (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **CLEITON BORGES**

DA SILVA 00249553104, inscrita no **CNPJ: 27.342.142/0001-03,** situada na Rod. BR 364, s/n, Anexo Posto, CEP 75.870-000, Zona Rural, Cachoeira Alta - Goiás, no valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:29FC639E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81680/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°1660/2022
EMPENHO N°:81680/2022
CONTRATO:PEDRO ROSA DA SILVA
CPF:135.570.921-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°68/2022.
OBJETO: a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.
VALOR:R$1.000.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6294DFA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°68/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16660/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação Visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **PEDRO ROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ: CPF: 135.570.921-00, localizado junto ao prolongamento da Rua Otildes Luiz e a divisa com Gilmar Gomes Siqueira Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais).** no valor de R$ **1.000,000,00** (Um milhão de Reais).. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F0702C0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - CONSTRUÇÃO MURO NO CEMITÉRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 069/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 19/05/2022, às 10:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em obras, para a construção do muro no cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0063	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.1316.1.011 RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 às 10:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 16 de maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em obras, para a construção do muro no cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
2 – DA JUSTIFICATIVA

O muro que havia no local em questão, sofreu ao longo dos anos, diversos desgastes naturais devido a sua construção com placas. Diversas intervenções parciais foram implementadas no período, tendo recebido apenas reparos superficiais, chegaram ao seu limite de utilização, também se faz necessária para segurança do terreno, pessoas e vens que nele se encontram, evitando assim furtos, vandalismos e a presença de pessoas indesejadas dentro da área do cemitério.
.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE OBRA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÁRIO MUNICIPAL	01	UND	101.506,76	101.506,76

O valor estimado é R$ 101.506,76 (cento e um mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0063	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.1316.1.011 RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 26 de maio de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO V da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em obras, para a construção do muro no cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso V.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE OBRA E AMPLIAÇÃO NO CEMITÁRIO MUNICIPAL	01		
VALOR TOTAL R$				

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:401E887E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 35-
LICITAÇÃO N° 03/2022-FMS

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 24.859.316/0001-00, Através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 11.207.314/0001-86, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr.(a). JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Izenilda Ferreira, N° 409, Centro, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Av Araguaia, n° 1544, Complemento: Ed. Albano Franco, Bairro: Leste Vila Nova, Goiânia Goiás, neste ato representada pelo Sr. PAULO VARGAS economista, portador do CPF nº 037.237.201-53 e do RG nº 129031 2° via, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2022, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme Termo de Homologação datado de 12/05/2022, constante no Processo Administrativo sob o n° 16819/2022, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI**,** de acordo com o Projeto Básico Anexo do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;
b) Fornecer os materiais e executar os serviços com rigorosa observância do projeto respectivo, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;
c) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes;
d) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;
e) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;
f) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;
g) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
h) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;
i) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
j) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;
k) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
l) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.
m) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.
n) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
o) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

p) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, conforme contados da emissão da ordem de serviços.

4.2 O contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura.

4.3 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.999,99(Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução do objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da aprovação do gestor do contrato ou do gestor do CONTRATANTE.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do convênio nº CV 2252/17 firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor: EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, lotado no cargo de Secretário admnitrativo, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL
13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.
13.1.1. Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.
13.1.2. Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.
13.1.3. A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.
13.1.4. Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.
13.1.5. O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
14.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO
15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SESTA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
16.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando esta ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16819/2022 e no Pregão Eletrônico nº. 03/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.
18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Secretária de saúde
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Contratante

Serviço Social Da Industria-Departamento Regional De Goiás
PAULO VARGAS
Representante
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 24.859.316/0001-00, Através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 11.207.314/0001-86, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr.(a). JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Izenilda Ferreira, N° 409, Centro, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Av Araguaia, n° 1544, Complemento: Ed. Albano Franco, Bairro: Leste Vila Nova, Goiânia Goiás, neste ato representada pelo Sr. PAULO VARGAS economista, portador do CPF nº 037.237.201-53 e do RG nº 129031 2° via, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre de adjudicação da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2022, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme Termo de Homologação datado de 12/05/2022, constante no Processo Administrativo sob o n° 16819/2022, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI**,** de acordo com o Projeto Básico Anexo do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;
b) Fornecer os materiais e executar os serviços com rigorosa observância do projeto respectivo, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;
c) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes;
d) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;
e) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;
f) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;
g) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
h) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

i) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
j) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;
k) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
l) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.
m) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.
n) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
o) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
p) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, conforme contados da emissão da ordem de serviços.
4.2 O contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura.
4.3 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.999,99(Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.
5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução do objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:
5.3.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.
5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da aprovação do gestor do contrato ou do gestor do CONTRATANTE.
5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.
5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.
5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do convênio nº CV 2252/17 firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
advertência;
Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.
7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.
8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:
I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;
II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;
b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor: EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, lotado no cargo de Secretário admnitrativo, designado especificamente para o objeto deste, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO
12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL
13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.
13.1.1. Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.
13.1.2. Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.
13.1.3. A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.
13.1.4. Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.
13.1.5. O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
14.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO
15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SESTA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
16.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando esta ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16819/2022 e no Pregão Eletrônico nº. 03/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.
18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Secretária de saúde
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Contratante

Serviço Social Da Industria-Departamento Regional De Goiás
PAULO VARGAS
Representante
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:96071BD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2022- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI, Conforme especificados no Projeto Básico - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 47.999,99 (Quarenta e Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **FONTE DE RECURSO:** FMS **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS, CNPJ: 03.786.187/0001-99 VALOR R$ 47.999,99 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Secretaria declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação, a secretária de saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 16 de Maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ED1D8103

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82513/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16803/2022
EMPENHO N°:81680/2022

CONTRATO: CANOPUS CONSTRUÇÕES ENERGIA E CONSULLTORIA LTDA
CNPJ: 39.686.883/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°62/2022.
OBJETO: contratação de serviços de instalação de uma subestação de energia de 150KVA, retirada do transformador, manutenção, emissão de laudo, instalação de poste de 12/1000, instalação de alvenaria, caixa de proteção, cabos e disjuntor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$47.900,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:172DA9EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°62/2022 FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 150KVA, RETIRADA DO TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO, INSTALAÇÃO DE POSTE DE 12/1000, INSTALAÇÃO DE ALVENARIA, CAIXA DE PROTEÇÃO, CABOS E DISJUNTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviços de instalação de uma subestação de energia de 150KVA, retirada do transformador, manutenção, emissão de laudo, instalação de poste de 12/1000, instalação de alvenaria, caixa de proteção, cabos e disjuntor, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 26 de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6B7C4775

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINITRATVO - TOMADA DE PREÇO 01/2022-FMS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Referência: Tomada de Preços nº 001/2022.

Processo: 16693/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, NOS TERMOS DOS PROCESSOS 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Recorrente: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI.

Razões: Contra sua inabilitação no certame.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI contra sua inabilitação no julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 16693/2022.

Inicialmente, vejamos o que a Lei nº 8.666/93 prevê sobre a apresentação de recurso administrativo:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
b)julgamento das propostas;

Por sua vez, o Edital de Convocação estabeleceu o seguinte:

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, o que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

A sessão do certame licitatório foi suspensa no dia 18/04/2022 devido à manifestação de intenção recursal pela empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI**, passando a correr o prazo para apresentação de recursos.

A apresentação do recurso ocorreu em 25/04/2022.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei nº 8.666/93 e no item 11.1 do Edital de Convocação. Assim, recebê-lo é medida que se impõe.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, através de sua publicação no website oficial do município, para que caso quisessem apresentassem suas respectivas contrarrazões, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Versa o presente acerca de recurso manejado na forma da Lei 8.666/93, onde, *em suma*, a recorrente alega que a sua inabilitação se deu de forma incorreta, e sem motivação, pois ela apresentou todos as comprovações exigidas no edital.

Sustenta que "Ademais, equivoca-se a ata de sessão do procedimento licitatório quando constata apenas 863,41 e sequer apresenta fundamentação. Além do mais, os documentos apresentados pelo o Requerente, no tocante a sua capacidade técnica sobre a pintura ultrapassa o exigido pelo o EDITAL, isto é, 2.331,7.".

Por fim, requer o conhecimento do recurso administrativo, e a devida habilitação da recorrente, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da sessão da ata de sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas de preços.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Foi oportunizado o prazo para apresentação das contrarrazões, tendo transcorrido *in albis*.

V - DA ANÁLISE

Assim sendo, passaremos a analisar os fundamentos do recurso da licitante PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI.

A Recorrente requereu a reforma da decisão que a inabilitou do certame, tendo como base o fato de que apresentou todos os documentos exigidos no edital, não sendo certa sua inabilitação, em desconformidade com o princípio da motivação.

Sobre tais temas, há no edital de convocação a exigência explícita dos seguintes documentos, senão vejamos:

6. DA HABILITAÇÃO
[…]
6.7 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da pessoa jurídica será exteriorizada pelos documentos abaixo relacionados:
[…]
d) Capacitação técnico-operacional cuja comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, com o objeto da licitação, devidamente acompanhado do contrato de prestação de serviços e/ou notas fiscais, com a comprovação de quantitativo mínimo de 50% estabelecido do item que pretende concorrer.
e) Para Comprovação como parcela de maior relevância e valor significativo o licitante deverá ter executado os itens contendo os seguintes quantitativos mínimo mensais de serviços:

Conforme se vê, fora exigido das empresas interessadas em participar da presente licitação a comprovação de qualificação técnica-operacional da licitante para desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, com o objeto da licitação, devendo ser comprovado quantitativos mínimos mensais da prestação dos serviços descritos.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a Recorrente apresentou somente um atestado de capacidade técnica para APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, não tendo atingido o quantitativo mínimo exigido, portanto em desconformidade com os termos editalícios.

Porém a Recorrente apresentou o requerido atestado somente para um dos itens, e ainda, insuficiente para a comprovação do mínimo exigido. Justificando que o segundo item, que se trata de instalação de vidro temperado, via de regra, é instalado pela a loja (vidraçaria) que se compra o produto, por isso não há como comprovar a execução do serviço.

Nessa esteira, os tribunais assim vêm decidindo:

PROCESSO Nº: 0802745-12.2019.4.05.8201 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP ADVOGADO: Diego Fabricio Cavalcanti De Albuquerque APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE RELATOR (A): Desembargador (a) Federal Cid Marconi Gurgel de Souza - 3ª Turma MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador (a) Federal Ivan Lira De Carvalho JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA (1º GRAU): Juiz (a) Federal Gustavo De Paiva Gadelha EMENTA ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. EDITAL. EXIGÊNCIA DE PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHOS LICITADOS. NÃO ATENDIMENTO. **INABILITAÇÃO. LEGALIDADE**. **REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDIDO**. APELO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pela Empresa em face da sentença que denegou a Segurança, que objetivava ordem para cessar os efeitos da decisão que inabilitou a licitante no Pregão Eletrônico n. 007/19. 2. Nas suas razões recursais, a Empresa impetrante, ora Apelante, sustenta, em síntese, que participou do Pregão Eletrônico n. 007/19 que tem como objeto a contratação de proposta mais vantajosa para serviços de Vigilância Patrimonial armada, diurna e noturna, na escala de 12 x 36 horas, necessários aos Campi de Campina Grande, Cuité, Pombal, Sumé, Cajazeiras e Patos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG; todavia, foi desclassificada, equivocadamente, por não atender ao requisito do Edital previsto no item 8.9.3; contudo, a decisão da pregoeira estava redondamente equivocada, uma vez que a impetrante apresentou o quantitativo de previsto no edital para comprovação da capacidade técnica para atender o contrato junto a UFCG. 3. Verifica-se que, conforme a documentação acostada aos autos, a Administração Pública necessitaria ao menos de 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho no setor de Vigilância. Nesse sentido, o ponto 8.9.2 do Edital estabelece que a "comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado". 4. O item 8.9.3 do Edital (fls. 20-39) dispõe que "na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados". 5. Por sua vez, o item 8.9.2.4 reza que "poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017". 6. Ocorre que a Empresa Impetrante juntou Atestados que somam 38 (trinta e oito) postos, validados apenas 32 (trinta e dois) deles, pela Administração. 7. **Além disso, em nenhum dos Atestados apresentados consta o cumprimento do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho licitados, consoante determinação prevista no item 8.9.3 do Edital. 8. Tais fatores não revelaram a capacidade técnica mínima de gerenciamento da parte, consoante exigência no Pregão, e por essa razão a Impetrante foi impedida de estabelecer contrato com a Administração Pública. Não comprovação de qualquer ilegalidade na licitação. Apelação improvida.** Pmm. (TRF-5 - Ap: 08027451220194058201, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL IVAN LIRA DE CARVALHO (CONVOCADO), Data de Julgamento: 21/10/2021, 3ª TURMA)

Nesse sentido, têm se que a Administração, bem como, os licitantes se encontram vinculados aos termos editalícios, não podendo a CPL exigir a mais nem a menos. Assim entendem os Tribunais, senão vejamos:

REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – **VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – ART. 41 DA LEI 8.666/1993 – EDITAL QUE FAZ LEI ENTRE AS PARTES** – PRESENÇA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Presente o direito líquido e certo da impetrante, diante da **evidente ilegalidade na sua desclassificação no certame, eis que atendeu ao disposto no edital**, impondo-se a manutenção da sentença a fim de considerá-la habilitada. (TJPR - 4ª C.Cível - 0001508-53.2021.8.16.0024 - Almirante Tamandaré - Rel.: DESEMBARGADORA REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES - J. **14.12.2021**). (grifei)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. EMPRESA PARTICIPANTE DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE FORMA IRREGULAR DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI). IRRESIGNAÇÃO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA. CLARO DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. **"O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto 'os licitantes a ele estão diretamente vinculados.** Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo. **A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação' (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993)**" (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4011227-12.2019.8.24.0000, de Jaguaruna, rel. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 29/10/2019). (TJ-SC - AI: 50504871120218240000 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5050487-11.2021.8.24.0000, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: **25/01/2022**, Segunda Câmara de Direito Público). (grifei)

No caso em tela, a recorrente não apresentou todos os documentos requeridos para fins de habilitação, trazendo prejuízo ao certame a falta da comprovação técnica-operacional nos quantitativos mínimos exigidos, sendo certo que as licitantes ao participarem do certame aceitam os termos previstos no edital.

O procedimento licitatório tem por objetivo a busca do melhor contrato para a administração e a interpretação do edital deve ser feita à conta de tal premissa, o que afasta a interpretação divergente e extensiva por parte da Comissão Permanente de Licitação, a fim de que seja preservado o Interesse público.

Portanto, da análise dos argumentos e da documentação apresentada pela empresa, vê-se que ela não demonstrou razões suficientes para mudar a decisão atacada, não merecendo prosperar tais argumentos trazidos em sede de recurso administrativo.

Coadunando com esse entendimento, temos a Lei 8.666/93 que prevê expressamente acerca de tal princípio:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, conheço do recurso apresentado para, no mérito, julgá-lo totalmente **IMPROCEDENTE**, mantendo incólume a decisão tomada na sessão pública, submetendo ainda à apreciação superior, nos termos do §4odo artigo 109 da Lei 8.666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 16 de Maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Referência: Tomada de Preços nº 001/2022.

Processo: 16693/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, NOS TERMOS DOS PROCESSOS 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Recorrente: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI.

Razões: Contra sua inabilitação no certame.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**:

CONHECER do recurso formulado pela empresa licitante **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

É como decido.

Publique-se!

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de Maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A0F8E75

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82286/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16792/2022
EMPENHO N°:82286/2022
CONTRATO: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELE
CNPJ: 28.039.635/0001-11
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°55/2022.
OBJETO: Aquisição de cuba rim inox e cuba para assepsia inox, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$294,20
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E6C57922

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16792/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2022, em favor da empresa vencedora: **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.039.635/0001-11,** situada na PC da Bandeira, 10, Qd. 11A,

Lt. 000T CEP 75.800-020, Centro – Jataí - Goiás, no valor de **R$ 294,20** (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DE181F14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: 1.692,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS), PARA SER OFERTADO PARA EQUIPE TÉCNICA (RECURSOS HUMANOS) DO PROGRAMA EM QUESTÃO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:318D3D15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): SALTENHARIA LANCHES BAR LTDA.
CNPJ: 22.965.239/0001-39.
Valor Total: 2.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTICIO, PARA ATENDER O PÚBLICO ALVO PARTICIPANTES DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO) EM VIRTUDE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB23F96B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: 1.692,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MOCHILAS), PARA SER OFERTADO PARA EQUIPE TÉCNICA (RECURSOS HUMANOS) DO PROGRAMA EM QUESTÃO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA286518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: **1.480,13.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB0AD13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: **174,30.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3A5EE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: **707,55.**

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7912D4AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: **1.744,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C7CA0919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **223,50.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BLANTIR CARMELUTTI.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE220FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **140,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3FCCF842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **110,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C280F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **1.349,94.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA DARC TEODORO DA CONCEIÇÃO SOUZA.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45452F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **110,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE NILDA DE MOURA L. ANDRADE.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:46ADE8F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **106,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA7A3AB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: **632,73.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B0CBEFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 138,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:080A3900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.
CNPJ:27.201.095/0001-68.
Valor Total: 138,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL MUSSCOPP.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5951D151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.
CNPJ:27.201.095/0001-68.
Valor Total: 268,56.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B52BD6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 387,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DE SILVA SANTOS.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDA5E0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 976,36.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CECAB5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 266,73.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES DA COSTA.
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B94374B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 40.303.199/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAUDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor Global: R$ 17.600,00
Vigência: 14/02/2022 a 14/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C411F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PNCQ PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE**
CNPJ: 73.302.879/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANALISES CLINICAS.
Valor Global: R$ 7.490,88
Vigência: 10/03/2022 a 10/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A77E45C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **C A HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMACIA BASICA.
Valor Global: R$ 12.153,85
Vigência: 10/05/2022 a 10/06/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:70A97D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2021

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ANTONELI CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI**
CNPJ: 41.076.602/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK SEM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR GLOBAL: 176.000,00
Vigência: 30/04/2022 à 30/04/2023
ADITIVO DE PRAZO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56ADF9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): COMERCIAL DIFERENCIAL CONTABIL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 37.320.911/0001-06.
Valor Total: 266,73.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA AS UNIDADES ESCOLARES CMAEI DA ESPEDITA PEREIRA LEÃO, CMAEI SÃO JUDAS TADEU, CMAEI VALÉRIA JAIME PEIXOTO PIRILLO, CMEI PROF. ADALGISA LIMA DA SILVA, CMEB PROF. LAURITA MARTINS DE SOUZA, CMEB SEBASTIÃO GRANJA, CMEF PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES E CMEF DOM BOSCO
Vigência: 16/05/2022 à 16/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:477A605A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, apenas de uma rota, dos alunos do município de Aragoiânia**.**
DATA DA ABERTURA: 30/05/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CA33C1D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratada: MASTERCONTROL ENGENHARIA E CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.784.927/0001-44, estabelecida Rua Diamantina, N° 525, CEP: 74.356-435, Residencial Campos Dourados, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DEVID ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 01670919173 DETRAN/GO e CPF (MF) nº 839.372.501-15, CREA Nº 6581/D-GO

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no Município de Arenópolis-Go"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação: 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246 - MANUT.SECRET.OBRAS E SERVICOS URBANOS

Prazo de vigência: 11/05/2022 até 31/05/2022

Data da assinatura: 11/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 11 de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3448FB2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MARILON LIMA SOUSA
CPF/CNPJ: 910.438.161-00
OBJETO: Prestação de Serviços Elétricos
DATA: 04/05/2022 a 30/05/2022
VALOR: R$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Maio de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E21CB1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de maio de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2022**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSFS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO A COVID, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E DOAÇÕES EVENTUAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 17 de maio de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:3D11F13E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01073/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01073/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01073/2022
PROCESSO: N° 2183/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 66,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0BB38AC6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01083/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01083/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01083/2022
PROCESSO: N° 2172/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 82,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:699CF4AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01082/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01082/2022
PROCESSO: N° 2173/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 183,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EA7E281

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01081/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01081/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01081/2022
PROCESSO: N° 2174/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 442,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EDEFBEB9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01079/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01079/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01079/2022
PROCESSO: N° 2175/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 503,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A43860D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00814/2022
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51590

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00814/2022
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51590
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00814/2022
PROCESSO: N° 1603/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 3.475,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2788FC2E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00815/2022
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51592

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00815/2022
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51592
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00815/2022
PROCESSO: N° 1604/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 6.537,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4789E291

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01114/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01114/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01114/2022
PROCESSO: N° 2214/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 014/2022.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:851B1CED

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01113/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01113/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01113/2022
PROCESSO: N° 2213/2022
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 2.430,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4332AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01111/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01111/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01111/2022
PROCESSO: N° 2208/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 12.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ACEAD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01112/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01112/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01112/2022
PROCESSO: N° 2209/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 014/2022.
OBJETO: Pneus e Câmara de Ar.
VALOR: R$ 198,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9986E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01115/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01115/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01115/2022
PROCESSO: N° 2216/2022
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 3.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F9B662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386/2022 - 2 ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386/2022 - 2
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50568
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00386/2022 - 2
PROCESSO: N° 385/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1878CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386/2022 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386/2022 - 1
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00386/2022 - 1
PROCESSO: N° 385/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0D7E744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0013 RETIFICAÇÃO, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0013 retificação, de 16 de maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de freezer e geladeira e locação de freezer, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 671/2022, de que a prestação de serviços de manutenção de freezer e geladeira e locação de freezer no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento setenta reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "FGS ATACAREJO EIRELI CNPJ: 08.699.492/0001-67 situado na RUA ANTONIO CARDOSO S/N QD. 23 LT. 01 CENTRO/CEP: 76.120-000/AURILANDIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

FGS ATACAREJO EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	MANUTNÇÃO DE GELADEIRA	UND	01	R$ 520,00	R$ 520,00
02	MANUTENÇÃO DE FREEZER	UND	02	R$ 475,00	R$ 950,00
03	LOCAÇÃO DE FREEZER	UND	09	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL: R$ 4.170,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de maio de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5563BB18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 009/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE
Contratado: HOSPITAL INOVA LTDA
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE COMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DESCRITA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

007/2020, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este contrato se vincula e seus anexos.

Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 06/04/2022 até 05/04/2023.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 04 de ABRIL de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E6BCEADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 011/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE**
Contratado: **INSTITUTO SAÚDE FERNANDES LTDA**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 06/04/2022 até 05/04/2023.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 04 de ABRIL de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F564BDC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022
O Município de Goianira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia **30/05/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situado na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, conforme especificações do Termo de Referencia. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:831172F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO 040-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO N.º 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI
Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS CAMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA.
Vigência: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
Valor: R$ 49.550,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00-FESTIVIDADES, RECPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:239FDE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO DE PREÇOS (AUMENTO VALORES) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.195.899/0001-04**, estabelecida no endereço Av. Clovis Rodrigo do Vale, nº 30, Vila Betânia. Cidade de Goiatuba/Go, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. PAULO EMERENCIANO DE FREITAS**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, portador da CI/ RG nº 4.654.364 DGPC/GO e CPF nº 05.567.431-30, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2022.
Fica **ADITIVAR O REALINHAMENTO DE PREÇO (AUMENTO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, OLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto na - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, item 8.3.
(...)8.3 – Os preços contratados serão reajustados desde que autorizados pelo Governo Federal da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de combustível reajustado.
A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais anexas aos autos nº: 2022014113 e tabela composição de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	MEDIA %	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,98	13,18%	**R$ 7,90**
2	OLEO DIESEL S-500	R$ 6,49	10,17%	**R$ 7,15**
3	OLEO DIESEL S10	R$ 6,52	14,11%	**R$ 7,44**

Goiatuba - GO, 13 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4E9EB7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 147/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com prestação de serviços de manutenção e conservação de material instrumental cirúrgico para atender o Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2021017819.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **POLIFIOS – RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS – EIRELLI CNPJ: 01.082.113/0001-46** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **POLIFIOS – RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS – EIRELLI CNPJ: 01.082.113/0001-46**, endereço na Rua Reinaldo Jose da Silva 221 A Jardim Maria Lucia – Londrina/Paraná, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 16 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F958846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 388/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPIT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de serviços braçais no combate ao mosquito Aedes Aegypit, conforme as datas da atividade, de acordo com as especificações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

VALOR/VCTO: O Valor anual será de R$ 279.152,00 (duzentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais) e mensal de R$ 69.788,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 14/05/2022 A 14/05/2023

Goiatuba - GO, 13 de maio de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5482C53A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

A Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2022, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO,** com execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PRÓPRIOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site https://camaradeipirangadegoias.go.gov.br/.

Ipiranga de Goiás, 16 de maio de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:69FDEECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) e pessoas físicas (profissionais). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site https://www.israelandia.go.gov.br/, informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 17/05/2022 à 23/05/2022, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações.

Israelândia-GO. 16/05/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:AB24A43D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 018/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 018/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para assessoria técnica especializada para otimização dos recursos financeiros e utilização dos recursos financeiros, controle e avaliação em saúde municipal aplicando correção estratégica através de acesso à plataforma de gestão de saúde cujo foco consiste nos ajustes e apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS AB, EGESTOR, entre outros, bem como, credenciamento de equipes de saúde da família, saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, ENASF (núcleo ampliado de saúde da família) para Secretaria de saúde de Itaguaru - GO, a realizar-se no dia **30/05/2022,** com início às **16h00min,** nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A5B6123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL n° 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022 PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS, NO DIA 16/05/2022. EDIÇÃO 2608. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:D04ED0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 015/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 015/2022
O Município de Itaguaru, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia junto ao município de Itaguaru, a realizar-se no dia **30/05/2022,** com início às **09h00min,** nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A9B1FF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 016/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 016/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de madeira serrada tipo eucalipto, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **30.05.2022,** com início às **13h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 17 de maio de 2022.
.
JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:540E68DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 017/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 017/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de pavimentação asfáltica, para execução dos serviços de tapa buracos das principais vias de rolagem da cidade de Itaguaru, com incidência de maior tráfego de veículos automotores, de acordo com Projeto Básico de Engenharia, a realizar-se no dia **30.05.2022,** com início às **15h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 17 de maio de 2022.
.
JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:AA933CB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 71-2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 71-2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2022

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BEM COMO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 01/04/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, comissão esta que deverá ser recebida diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADO: MURILO GONÇALVES RAMOS

CPF DO CONTRATADO: 002.959.081-73

RESPONSAVEL: MURILO GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5DB48982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 95-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 310/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAMONHA DE DOCE COM QUEIJO, PAMONHAS A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA, PAMONHAS DE SAL COM QUEIJO, BOLINHO DE MILHO, CURAL DE MILHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: VILMAR BENTO DA SILVA 47035331115

CNPJ DA CONTRATADA: 45.444.119/0001-91

RESPONSAVEL: VILMAR BENTO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5E18106E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HG ARQUITETURA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HG ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.393.031/0001-27, situada à R 7, nº 348, QD 14 LT 15, Fundos, Conjunto Riviera, município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por HUGO GOMES OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/02/1979, portador do RG nº 3868361 DGPC/GO, e CPF: 844.966.901-44, possui especialidade em Sondagem a percussão (SPT);*
b) – Em razão do município não ter empresa especializada para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de sondagem a percussão (SPT) no município de Lagoa Santa/GO, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90BC337A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PUB CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 103/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ADM N.º 001/2022
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998 e considerando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 007/2016, e Instrução Normativa n.º 001/2017, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, **FAZ SABER** que está cadastrando leiloeiros públicos para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Lagoa Santa, a partir do dia **18 DE MAIO ATÉ 02 DE JUNHO DE 2022, DAS 07:00H ÀS 13:00H**. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos pessoais, comprobatórios de regularidade profissional, inscrição junto ao INSS ou declaração de regularidade, conforme edital – Pessoa Física e, Cartão CNPJ, Contrato Social, Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, Pessoa Jurídica, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, fone: (64) 3640-1303, das 07:00 às 13:00 horas.
Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer no endereço supra ou pelo fone: (64) 3640.1303 – Horário Comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **maio** do ano de **2022.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A433E430

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1232/2022

DECRETO N.º 1232/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento do lote ÚNICO da quadra nº 8, situada no Loteamento Indaiá, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 836,13 m² (oitocentos e trinta e seis vírgula treze metros quadrados), medindo de Frente: 26,53 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 62,38 m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Esquerda: 48,83m Rua Clarindo Barbosa de Souza; e de Chanfro esquerdo: 7,07 m, referente à Matrícula nº 0973 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 3 (três) partes do lote ÚNICO da quadra nº 08, situada no Loteamento Indaiá, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 836,13 m² (oitocentos e trinta e seis vírgula treze metros quadrados), medindo de Frente: 26,53 m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 62,38 m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Esquerda: 48,83m Rua Clarindo Barbosa de Souza; e de Chanfro esquerdo: 7,07 m, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 0973 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 335,18 m² (trezentos e trinta e cinco vírgula dezoito metros quadrados), medindo de Frente: 33,83m para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 39,21m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; e, na Lateral Esquerda: 19,82m para o lote 02;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 227,44 m² (duzentos e vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 11,59m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; e, na Lateral Esquerda: 25,67m para o lote 03; e na Lateral Direita: 19,82m para o lote 01;

III - A terceira parte é o lote n.º 03, com área superficial de 273,51 m² (duzentos e setenta e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), medindo de Frente: 05,00m para a Rua Clarindo Barbosa de Souza; de Fundos: 11,59m com divisa para o Loteamento Pousada das Nascentes; na Lateral Direita: 25,67m para o Lote 02; na Lateral Esquerda: 26,53m para a Rua Dona Eva; e de Chanfro esquerdo: 07,07m.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EA16B5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1231/2022

DECRETO N.º 1231/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento do lote 2 da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 2.088,67 m² (dois mil, oitenta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 71,29 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 37,76 m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 68,75 m para a Quadra 08, referente à Matrícula nº 0972, Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 8 (oito) partes do lote 2 da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 2.088,67 m² (dois mil, oitenta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 71,29 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 37,76 m para Rua Dona Eva; na Lateral Direita: 53,00 m Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 68,75 m para a Quadra 08, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 0972 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 02, com área superficial de 354,10 m² (trezentos e cinquenta e quatro vírgula dez metros quadrados), medindo de Frente: 10,0m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 20,50m para a quadra 08 do Loteamento Indaiá; na Lateral Direita: 44,36m para os lotes 03 e 14; e, na Lateral Esquerda: 26,46m para o lote 01;

II - A segunda parte é o lote n.º 03, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 14; na Lateral Direita: 30,00m para o lote 04; e, na Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 02;

III - A terceira parte é o lote n.º 04, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 14; na Lateral Direita: 30,00m para o lote 05; e, na Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 03;

IV - A quarta parte é o lote n.º 05, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 10,00m para o lote 13; na Lateral Direita: 30,00m para os lotes 07, 08 e 09; e, na Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 04;

V - A sexta parte é o lote n.º 13, com área superficial 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 10,00m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 10,00m para o lote 05; na Lateral Direita:

30,00m para o lote 14; e, na Lateral Esquerda: 30,00m para os lotes 10, 11 e 12;

VI - A sétima parte é o lote n.º 14, com área superficial de 534,57 m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 11,26m para a Rua Dona Eva; de Fundos: 20,00m para os lotes 03 e 04; na Lateral Direita: 14,36m para o lote 02; e, na Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 13; e de Chanfro Direito: 17,91m do Loteamento Indaiá.
Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59DF5DF6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 515

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para conserto de eletrodomésticos para manutenção da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF3F69E7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 514

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ADEMIR IZIDORO 60078324149**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.147.319/0001-57**, estabelecida na **Rua da Ponte**, nº s/n, na cidade de São João do Aporé, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços de borracheiro para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95B8B1FB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 516

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RETIFICA PARAIBA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.647.876/0001-12**, estabelecida na **R ALZIRO ZARUR**, Nº10, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânico para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:255804B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO GLOBAL FMS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
GLOBAL LICITAÇÕES, COMERCIO, ASSESORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA.	FMS N°: 026/2022	R$ 3.239,00
CNPJ Nº 30.635.873/0001-31		

Vigência do Contrato: 30/03/2022 à 29/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2022

Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Fundo Municipal de Saúde - FMS. Antonio Carlos de Marque Junior – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4C4AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO EDNEIA FMS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI.,	FMS N°: 027/2022	R$ 1.879,00
CNPJ Nº 36.756.134/0001-84		

Vigência do Contrato: 30/03/2022 à 29/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Fundo Municipal de Saúde - FMS. Ednéia da Silva Eduardo – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C263E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO COMERCIAL AP FMS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NO-BREAK

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	FMS N°: 028/2022	R$ 499,00
CNPJ Nº 32.995.588/0001-57		

Vigência do Contrato: 30/03/2022 à 29/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Fundo Municipal de Saúde - FMS. Arthur Pantaleão Garcia – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D92D0839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2424/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2424/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 110.000 KM do veículo SPRINTER placa: RCD-9A24.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0003-54, com sede na AV. SENDOR VALDON VARJÃO, BARRA DO GARÇAS - MT, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.650,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de maio de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DA74D786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2424/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2424/2022

PROCESSO Nº 2424/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 110.000 KM DO VEICULO SPRINTER PLACA: RCD-9A24. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 2424/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.058.744/0003-54 no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 16 de maio de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DE0A2535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização e Copa e Cozinha Para as Escolas Municipais, CEMEI`s e Prédio da Sec. Municipal de Educação para atender o Fundo Municipal de Educação, para o período de ate 31 de dezembro 2022. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de maio de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 21/2022, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de maio de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3FC7582A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 222/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**222/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MIKAELLE SANTOS DA MATA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.205.141/0001-52.**
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE 3 PORTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor:	**R$7.900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.16**
Data da Publicação	**16/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BC0DB1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 019.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da farmácia básica Municipal, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 17 de Maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:85BAA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 189/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**189/2022**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELLI FLORES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **05.023.958/0001-11**.
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 COROAS FÚNEBRES.**
Valor :	**R$960,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.15**
Data da Publicação	**16/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8CB46E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de pedreiro critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C05905D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de cal critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:404D9183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **330/2022** – Processo Administrativo nº **13679/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para prestação de serviços revisão preventiva de 100 horas para o veículo Retroescavadeira JCB 3cv PAT9438, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município Nerópolis.
CONTRATADO: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ: 08.250.241/0001-09**.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.
No valor de **R$ 2.055,65 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B3D11ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **331/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **13726/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNREBOM.
CONTRATADOS: REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 07.851.862/0001-77 E DOUGLAS ALVES DA SILVA 04396099177-ME, CNPJ: 22.482.630/0001-82.
CONTRATANTE: FUNREBOM.
NO VALOR DE: R$ 17.996,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS 17 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CBAA7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13970/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **335/2022**

OBJETO: Aquisição de barras de chocolate, destinados ao atendimento dos programas, serviços, ações e projetos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 27.011.570/0001-33.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 209,52 (Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

NERÓPOLIS, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:68D89526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13969/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **334/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cama box, para a Casa das Libélulas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.572.464/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 2.396,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

NERÓPOLIS, 17 de MAIO de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D5F4A867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 00099/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **CONTRATADA**: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ. 19.651.182/0001-99. **VALOR**: R$ 17.000,00. **VIGÊNCIA:** MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.78. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ. 19.651.182/0001-99 – EURIPEDES BATISTA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5EA0F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 78/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 78/2022;
PROCESSO N.1117/2022 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ACESSÓRIOS DE MONTARIA PARA, ATENDENDO AO CONVÊNIO N. 5/2021 – SECULT; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 99.990,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1268EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 79/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2455/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CLINICA PRONTO DOG LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VETERINÁRIO PARA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS DURANTE A XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39 E 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 **(SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CLINICA PRONTO DOG LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6F4BAFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RENATA ALVERS DA CRUZ, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RENATA ALVES DA CRUZ,** brasileira, casada, merendeira, portadora do RG n. 4668024 1ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.786.481-85, NIT/PIS/PASEP n. 20967183078, com endereço/residente e domiciliada na Rua Orlando Peró Filho, Residencial Orlando Peró, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4159/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do Contrato n. 164/2021, firmado aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 146/2022 e parecer jurídico n. 148/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **580 (quinhentos e oitenta) dias**, com vigência de **10/09/2021 a 15/04/2023**, sendo 88 (oitenta e oito) dias do contrato original, 127 (cento e vinte e sete) dias advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30100-7, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 7.846,70 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos),** sendo **R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**, do instrumento original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) referente ao período de 13/09/2021 a 30/09/2021, 02 (duas) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e 01 (uma) parcela de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referente ao período de 01/12/2021 a 09/12/2021**; R$ 4.656,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)** do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de 806,70 (oitocentos e seis reais e setenta centavos) referente ao período de 10/12/2021 a 31/12/2021, 03 (três) parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao período de 01/01/2022 a 31/03/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente ao período de 01/04/2022 a 15/04/2022 e **R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de 606,00 (seiscentos e seis reais) referente ao período de 16/04/2022 a 30/04/2022, 11 (onze) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período de 01/05/2022 a 31/03/2023 e 01 (uma) parcela de 606,00 (seiscentos e seis reais) referente ao período de 01/04/2023 a 15/04/2023; sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 15 de abril de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RENATA ALVES DA CRUZ
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0544B536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 80/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 80/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.377/2022 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 121/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI SEBASTIÃO ARANTES PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 (DESDE A DATA DA ASSINATURA DESTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS,**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-25;
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-04;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.52-34;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52-34;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-25;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-04. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUTAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTE

CONTRATO, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUAS ASSINATURAS PELAS PARTES INTERESSADAS, RESPECTIVAMENTE. **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.699,60 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42B19CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO N. 258, DE 04 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e o artigo 68, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Item 16 do edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 que trata da validade do concurso.
CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em caráter excepcional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONSIDERANDO que a prorrogação se dá por motivo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem servidor efetivo para compor os cargos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período os efeitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 para Contratação em caráter excepcional de Professor PII, conforme previsão no item 16 do edital, homologado pelo Decreto n. 314 de 18 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 04 de maio de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FCA92C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 81/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1987/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **LUCAS LUCCO E BANDA**, PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.050-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91FE1831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°146/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

Portaria Nº 146/2022 de 13 de abril de 2022

"Dispõe sobre a progressão vertical do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão horizontal.

Considerando: o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de maio de 2022, a Progressão Vertical do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
Lucinda Freese Alves	N3	N4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:FEE3364A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°152/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Portaria Nº 152/2022 de 04 de maio de 2022

"Dispõe sobre a progressão horizontal do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão horizontal.

Considerando: o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 04 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
Maria Goretti Signorati	N3 J	N3 K

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B1D5246F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°153/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Portaria Nº 153/2022 de 04 de maio de 2022

"Dispõe sobre a progressão horizontal do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão horizontal.

Considerando: o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 04 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
Leomar do Carmo Pamplona	N3 B	N3 C

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A53D7600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 157/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°157/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8650	SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA	06/06/2022 A 05/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:708F7216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 163/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°163/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, férias do mês de junho de 2022.

MAT	NOME	PERÍODO
0037	EUGÊNIO CLEMENTE DA SILVA	06/06/2022 A 05/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:F76B6A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 168/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°168/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8054	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA	05/10/2022 A 20/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:1DF0E0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 170/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°170/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8054	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA	20/10/2022 A 19/11/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:6E4BBFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 173/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°173/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, férias do mês de junho de 2022.

MAT	NOME	PERÍODO
8301	GUILHERME MARQUES PEREIRA LEAL	06/06/2022 ATÉ 16/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B06B2A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 60/2022 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº060/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° - Exonera, a pedido, o Sr. **GEISSON JESUS SILVA** do cargo em comissão **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:3AB58D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 058 DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 058/2022.
Perolândia – GO. 09 de Maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;
CONSIDERANDO que o Loteamento Perolândia encontra-se regulamentado pela matricula de **M-2157 e** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO
D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra nº 35, o Lote de nº 04,** situado na cidade de Perolândia-Go, no **Loteamento Perolândia na Rua Baldonedo Almaça,** designado com **Frente**: **42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros)** para a Rua **Baldonedo Almaça**; **Fundo**: **46,47m (quarenta e seis metros e quarenta e sete centímetros)** com o **AGEPEL (ARMAZEM GERAL PEROLANDIA LTDA)**; **Lateral Direita**: **16,49m (dezesseis metros e quarenta e nove centímetros)** confrontando com o lote nº **4A**, uma área total de **365,41m².**;
Parágrafo Primeiro – Quadra nº 35, o Lote de nº 04, situado na cidade de Perolândia-Go, no **Loteamento Perolândia na Rua Baldonedo Almaça,** designado com **Frente**: **30,80m (trinta metros e oitenta centímetros)** para a Rua **Baldonedo Almaça**; **Fundo**: **33,44m (trinta e três metros e quarenta e quatro centímetros)** com o **AGEPEL (ARMAZEM GERAL PEROLANDIA LTDA)**; **Lateral Direita**: **12,21m (doze metros e vinte e um centímetros)** confrontando com o lote nº **4B**, uma área total de **185,82m².**
Parágrafo segundo – **Quadra nº 35, o Lote de nº 4B,** situado na cidade de Perolândia-Go, no **Loteamento Perolândia na Rua Baldonedo Almaça,** designado com **Frente**: **12,00m (doze metros)** para a Rua **Baldonedo Almaça**; **Fundo**: **13,03m (treze metros e três centímetros)** com o **AGEPEL (ARMAZEM GERAL PEROLANDIA LTDA)**; **Lateral Direita**: **16,49m (dezesseis metros e quarenta e nove centímetros)** confrontando com o lote nº **4A**, **Lateral Esquerda**: **12,21m (doze metros e vinte e um centímetros)** confrontando com o lote nº **4** uma área total de **179,59m².**;
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e o contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 09 (nove) do mês de Maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **04 e** nº **04B** localizam-se na Quadra nº **35**, Loteamento Perolândia, e possuem os seguintes limites e confrontações:

SITUAÇÃO INICIAL

LOTE nº 04;
FRENTE: 42,80m para a **Rua Baldonedo Almaça**;
FUNDO: 46,47m confrontando com a **AGEPEL (ARM. GERAL PEROLANDIA)**;
LATERAL DIREITA: 16,49m confrontando com o lote de nº **4A.**
ÁREA TOTAL: (365,41m²).

DESMEMBRAMENTO
LOTE nº 04; novas medidas após do desmembramento
FRENTE: 30,80m para a **Rua Baldonedo Almaça**;
FUNDO: 33,44m confrontando com a **AGEPEL (ARM. GERAL PEROLANDIA)**;
LATERAL DIREITA: 12,21m confrontando com o lote de nº **4B.**
ÁREA TOTAL: (185,82m²).

LOTE nº 04B;
FRENTE: 12,00m para a **Rua Baldonedo Almaça**;
FUNDO: 13,03m confrontando com a **AGEPEL (ARM. GERAL PEROLANDIA)**;
LATERAL DIREITA: 16,49m confrontando com o lote de nº **4A**
LATERAL ESQUERDA: 12,21m confrontando com para a parte remanescente do
lote nº **04**.
ÁREA TOTAL: (179,59m²).

Perolândia-GO, 09 (nove) de Maio de 2022.

Ofício nº**. 150/2022**- GAB Perolândia-GO, 09 de Maio de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS
Prezado (a) Senhor (a),
A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 058/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 09 (nove) de Maio de 2022 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVELURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **Desmembrar** do lote das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:8CB56A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº EXONERA Á PEDIDO FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA

DECRETO N°055/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERA**, a pedido o servidor ***FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMP.PUBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 20 (vinte) dia do mês de abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9F3C88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 059/2022, NOMEIA ADELMA RODRIGUES DE FARIAS.

DECRETO Nº059/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **ADELMA RODRIGUES DE FARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:02ECF551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOMEIA VITOR EVANGELISTA DA SILVA.

DECRETO Nº057/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **VITOR EVANGELISTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EA8A23E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PÓRTARIA Nº 130/2022, CONCEDE PROGRESSÃO DO GRUPO ACUPACIONAL DO MAGISTERIO.

Portaria Nº 130/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 20 de abril de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ADRIANE VILELA PERES	N2	N3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CA3F4434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 131/2022, CONCEDE FERIAS Á SERVIDORA LUDMILA MACIEL RITTER.

PORTARIA N°131/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8686	LUDMILA MACIEL RITTER	02/05/2022 A 01/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C0BF5809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 138/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABRICIO OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA N°138/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
720	FABRÍCIO OLIVEIRA SILVA	10/05/2022 A 03/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:93687B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 137/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS BALZ.

PORTARIA N°137/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	12/05/2022 A 27/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BE852067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 136/2022, Á SERVIDORA DELVAIRA COSTA DA SILVA

PORTARIA N°136/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8707	DELVAIRA COSTA DA SILVA	13/05/2022 A 11/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1270EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 133/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N°133/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8694	GERALDO GOMES DOS SANTOS	03/05/2022 A 02/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3954F05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 132/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CLECI ALVES DE BORDA

PORTARIA N°132/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8227	CLECI ALVES DE BORBA	06/06/2022 A 05/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C15F3B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 139/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MOISES SANTOS DE JESUS.

PORTARIA Nº 139/2022 DE 02, DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR MOISES SANTOS DE JESUS"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 3236/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor **MOISES SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:982C5A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 140/2022, DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTERIO.

PORTARIA Nº 140/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 12 de abril de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CA664BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 141/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON

PORTARIA Nº 141/2022 DE 02, DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 3236/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor **WELTON APARECIDO GONCALVES MARSON**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DAD02B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 142/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILSON FERREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA N°142/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7919	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	18/04/2022 A 17/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 02(dois)dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DB261242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 143/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SUEDY ALVES LEMES

PORTARIA N°143/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8662	SUEIDY ALVES LEMES	02/05/2022 A 01/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:225DA21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº145/2022, PROGRESSÃO LUCINDA FREESE ALVES

PORTARIA Nº 145/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de maio de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
LUCINDA FREESE ALVES	I	J

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9CDB18A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº148/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORA KELLY CRISTINA PERES VILELA

PORTARIA Nº 148/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA KELLY CRISTINA PERES VILELA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 3108/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **KELLY CRISTINA PERES VILELA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:97A7A049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 149/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARQUES CABRAL DE FREITAS

PORTARIA Nº 149/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR MARQUES CABRAL DE FREITAS.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 3453/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor **MARQUES CABRAL DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BD6ED381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 158/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORA MARA SILVIA GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 158/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA MARA SILVIA GOMES PEREIRA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 4074/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **MARA SILVIA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:809439AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 154/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORA RUBIA MARTINS DE SOUZA

PORTARIA Nº 154/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA RUBIA MARTINS DE SOUZA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 3953/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **RUBIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DF863310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 151/2022, CONCEDE FÉRIOAS AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO SILVA

PORTARIA N°151/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8672	GILMAR ANTONIO SILVA	23/05/2022 A 07/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:87E5010A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 162/2022, CONCEDE 13º SALARIO AO SERVIDORES DO MES DE MAIO.

PORTARIA N°162/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME
8755	ADELITA RUA PEREIRA
8722	ARILENE ALVES VILELA
8227	CLECI ALVES DE BORBA
8237	ELIABE SILVA RODRIGUES
8725	GRETE ELISA BALZ ROCHA
8000	JOSE PEREIRA SOARES
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA
7968	LURDIANE PEREIRA DE SOUZA
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA
732	ROGERIO SALVADOR FREESE
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA
7791	SEBASTIAO PINTO ALVES
7828	VILDACI VILELA DA SILVA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3BEBC709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº165/2022, CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR JOSE PEREIRA SOARES

PORTARIA N°165/2021, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8000	JOSE PEREIRA SOARES	01/06/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 10(dez)dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CD4592BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 174/2022, CONCEDE FERIAS Á SERVIDORA ARILNE ALVES VILELA

PORTARIA N°174/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8722	ARILENE ALVES VILELA	01/06/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7B33940E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, aquisição de gêneros alimentícios: açúcar, água de copo de 200 ml e café torrado moído. VALOR TOTAL: R$ 372.589,90 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Ata firmada em 13 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BAF9C386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022
O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 67048/2022, Pregão Eletrônico 014/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão de obra não exclusiva, matéria e insumos, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.763.900/0001-89, no valor global de R$ 94.294,02 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Porangatu - GO, 04 de maio de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:92ED6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº805/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº805/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES**,** INSCRITO CNPJ: 11.406.415/0001-86.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 KVA, PARA O HCAMP, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:06/092021 a 06/10/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.990,00(dez mil novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal 13.49.10.302.1676.2238.3.3.90.39.00 FONTE: 114.017 R$ 5.495,00 FONTE: 102 R$ 5.495,00 FICHA: 0359
DATA ASSINATURA: 06/09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2021
PROCESSO:34878/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2AD24BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 805/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 805/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n°8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:V. BATISTA VALDEIR PRODUÇÕES CNPJ:11.406.415/0001-86
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato n° 805/2021,
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 05/11/2021
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
VALOR DO CONTRATO: Valor acrescido ao contrato R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 13.49.10.302.1676.2238.339039.00**.**
FONTE:114.017 **FONTE**: 102
DATA ASSINATURA: 05/10/2021
PROCESSO: 34878/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:64287683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 307

PORTARIA Nº 307/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem

no dia 16 de Maio de 2022, à cidade de Goiás para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C53A0E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 308

PORTARIA Nº 308/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53C3D1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 309

PORTARIA Nº 309/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F0EE26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 310

PORTARIA Nº 310/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:30AFC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 093

DECRETO Nº 093/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FABIANA SANTOS SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBE5E27E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
093/2022	R$11.064,00 (ONZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D0831972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
094/2022	R$ 1.790,00(UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D47DE264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
095/2022	R$ 44.922,46 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CAE2518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
096/2022	R$ 2.706,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:6175639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
097/2022	R$ 4.446,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:296B951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
098/2022	R$ 10.620,64 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:FA5AE618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
099/2022	R$ 2.270,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA:09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:286EEE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
100/2022	R$ 9.399,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:13C4F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
101/2022	R$ 14.469,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:8D495838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
102/2022	R$ 10.947,55 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:E20EE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-EPP
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
103/2022	R$ 9.349,80 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:B503D736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2022 - PE Nº 002/2022 - MEDICAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4290/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI-EPP.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
104/2022	R$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:59F2F4FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	044/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO E FERRO CONTENDO 09 LETRAS, COMPONDO A PALAVRA (TRINDADE E UM CORAÇÃO), EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140580003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais)
Prazo de Vigência:	04/05/2022 até 31/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 123 – FIHCA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 100 – FICHA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Data da assinatura:	04/05/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:900D2AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 687/22.

DECRETO Nº 687/22. DE, 16 DE MAIO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 672/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 672/22, de 11 de maio de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*
ALEXSANDRA COSTA SILVA	*2.022.002.260*
BRUNA GONÇALVES RODRIGUES	*2.021.002.754*
IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA	*2.021.007.681*
JOYCE NASCIMENTO FELIPE	*2.021.007.382*
LORENA SOARES FURTADO	*2.021.003.985*
USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO	*2.021.012.162"*

Leia-se:

"Art. 1º - (...)

NOME	*PROCESSO Nº*
BRUNA GONÇALVES RODRIGUES	*2.021.002.754*
IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA	*2.021.007.681*
JOYCE NASCIMENTO FELIPE	*2.021.007.382*
LORENA SOARES FURTADO	*2.021.003.985*
USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO	*2.021.012.162"*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 672/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B5BB824

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 668/22.

DECRETO Nº 668/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Promove Professora Municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – O pedido constante do processo administrativo abaixo relacionado, respectivamente;
II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica promovida por habilitação, a Professora Municipal abaixo relacionada, do nível P-III, para o nível P-V, a partir do mês de maio de 2022, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ALEXSANDRA COSTA SILVA	2.022.002.260

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60684A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 686/22.

DECRETO N° 686/22. DE, 16 DE MAIO DE 2022.

"Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado", da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 63 a 66 da Lei Complementar n.º 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar n.º 54, de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o ***"Programa Transporte Escolar Humanizado***", tendo por objetivo melhorar a qualidade do atendimento dos alunos da rede pública municipal, usuários do transporte escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Fica instituída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, destinada exclusivamente aos servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública.

Parágrafo único. A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária do RPPS, aos servidores efetivos.

Art. 3° - O servidor designado para o Programa, receberá gratificação de até R$ 1.000,00 (um mil reais) acrescida aos seus vencimentos.

§ 1º Para participação do Programa o servidor deverá ter disponibilidade de trabalhar em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar.

§ 2º O servidor deverá cumprir com zelo as relações interpessoais com alunos, pais e educadores, oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos.

Art. 4° - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste Decreto poderá ser concedida para o *"Programa Transporte Escolar Humanizado*", conforme critérios e valores ora estabelecidos, permitida a acumulação com outras gratificações ou vantagens.

Art. 5° - O Secretário Municipal de Educação concederá as referidas gratificações através de Portaria.

Art. 6° - As despesas previstas neste Decreto correrão às expensas do Orçamento Geral do Município, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F0875A99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	**AC-AIMIRI CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E READEQUAÇÕES ELÉTRICAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da assinatura:	07/04/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3FA89B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 670/22.

DECRETO Nº 670/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 9697/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DORIS DA SILVA PEREIRA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:219D4EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/22.

PORTARIA Nº 044/22. DE, 10 DE MAIO DE 2022.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido de desistência constante do processo nº 8239/2022,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno da servidora ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 737/20, de 30.09.2020 à servidora **KARLA KAROLINE SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, interrompendo a partir de 25/05/2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEE32093

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	721/2022 – Pregão Presencial n° 024/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	TENDAS ALUBAN LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 05X05, TENDAS PIRAMIDAL 06X06, TENDAS PIRAMIDAL 08X08, TENDAS PIRAMIDAL 10X10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global:	R$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:	02/05/2022 até 02/11/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.122.1037.1030 – 449052 – FONTE: 102 – FICHA 0576 – UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL.
Data da assinatura:	02/05/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8EFF8917

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 7195/2022, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, LOCALIZADA NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: TRN ENGENHARIA LTDA e ABACO CONSTRUTORA LTDA. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, RSJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI, WISE CONSTRUTORA LTDA e RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de maio de 2022

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0E119AB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 647/22.

DECRETO Nº 647/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIELLY NUNES DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:350FF86B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 667/22.

DECRETO Nº 667/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARLOS DE LIMA PARREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CBB34649

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 666/22.

DECRETO Nº 666/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor

Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E6D6670

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 680/22.

DECRETO Nº 680/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WOBER VITORINO MAGALHAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96E968A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 658/22.

DECRETO Nº 658/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB50405A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 659/22.

DECRETO Nº 659/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4286710F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 679/22.

DECRETO Nº 679/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WOBER VITORINO MAGALHAES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B85419B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 660/22.

DECRETO Nº 660/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo a Criança e ao Adolescente, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFB8EC89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661/22.

DECRETO Nº 661/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Aterro Sanitário, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8A4E6975

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 648/22.

DECRETO Nº 648/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 09/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93B86F92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 644/22.

DECRETO Nº 644/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AE57B16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 665/22.

DECRETO Nº 665/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SHIRLEANY ROSA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD1A78A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 649/22.

DECRETO Nº 649/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8594E39F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 664/22.

DECRETO Nº 664/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70D34084

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 681/22.

DECRETO Nº 681/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F7316DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 678/22.

DECRETO Nº 678/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REINALDO XAVIER DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2994F140

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 676/22.

DECRETO Nº 676/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DAVID BORGES RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F73C329

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 682/22.

DECRETO Nº 682/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5D06D55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 674/22.

DECRETO Nº 674/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARQUEANE ALVES DA SIVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42AA314C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 662/22.

DECRETO Nº 662/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, cargo em comissão de Chefe de Contenção e Recuperação de Erosões, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A335B0C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 663/22.

DECRETO Nº 663/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B68F8497

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 645/22.

DECRETO Nº 645/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado no Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4B00D5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 646/22.

DECRETO Nº 646/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B962C2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 677/22.

DECRETO Nº 677/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FRANCYELE REGINA DOS SANTOS BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF6A127F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 673/22.

DECRETO Nº 673/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA MUNIZ DOS SANTOS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62848093

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 675/22.

DECRETO Nº 675/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LARAH RHAYSSA DE OLIVEIRA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18A8ABBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 669/22.

DECRETO Nº 669/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000008629/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 17, localizados na Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, esquina com a Rua Helon Gomide e Rua Jose dos Reis Mendes, no loteamento denominado Setor dos Bandeirantes, neste Município, conforme matriculas 35.123, 42.292, 37.439, 36.831, 36.394 e 61.936.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que EDSON LUCCA, pessoa física, inscrito no CPF 581.148.239-68, requer o remembramento dos lotes 01, 02, 03,

04, 05 e 06, da quadra 17, localizados na Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, esquina com a Rua Helon Gomide e Rua Jose dos Reis Mendes, no loteamento denominado Setor dos Bandeirantes, neste Município, conforme matriculas 35.123, 42.292, 37.439, 36.831, 36.394 e 61.936.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 020/2022 e Parecer Jurídico 009/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 17, localizados na Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, esquina com a Rua Helon Gomide e Rua Jose dos Reis Mendes, no loteamento denominado Setor dos Bandeirantes, neste Município, conforme matriculas 35.123, 42.292, 37.439, 36.831, 36.394 e 61.936, de propriedade de EDSON LUCCA.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 01/06, com área de 2.633,70m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDC848DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 641/22.

DECRETO Nº 641/22. DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021020491,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 09 e 08, na quadra 09, situados na Rua das Mangubas, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, conforme matrículas 12.046 e 29.524.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que WALDEMAR SOARES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF 888.448.548-72, requer o remembramento dos lotes 09 e 08, na quadra 09, situados na Rua das Mangubas, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, conforme matrículas 12.046 e 29.524.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 014/2022 e Parecer Jurídico 008/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 08 e 09 da quadra 09, situados na Rua das Mangubas, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, conforme matrículas 12.046 e 29.524, de propriedade de WALDEMAR SOARES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 08/09, da quadra 09, situado na Rua das Mangubas, no loteamento denominado Setor Ponta Kayana, com área de 750,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7F0A5A6

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003703

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0000782

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **DIVINO PASCOL DOS SANTOS SUPERMERCADO**, **SUPERMERCADO SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 37.324.399/0001-76, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D75B5675

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003701

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003701

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0002088

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ASSIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, **SMART MAYSA**, inscrito no CNPJ sob nº 33.525.355/0001-53, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A02D68F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 615/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 615/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10010/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ADAUTO MOREIRA COSTA**, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C20FDE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 970/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO que, está efetuando o CREDENCIAMENTO entre as datas de 16 de MAIO de 2022 a 30 de MAIO de 2022, devendo os interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital, habilitarem-se, e atenderem as exigências, tendo por objeto consistente em contratação de Serviços Especializados na área da Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu- estado de Goiás, com sede na Rua Tiradentes n. 45, Centro, fone (062) 3381-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.novaiguacu.go.gov.br/.

Nova Iguaçu - GO, 16 de maio de 2022

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0522B31A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 48/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA FAÇA BONITO DE 18 DE MAIO-PROGRAMA CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 11 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F78BC229

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 50/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MAQUINAS DE COSTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 29 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8120077

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 53/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TAÇAS) PARA O DIA DAS MÃES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 12 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:730D18F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 52/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM COMPLETA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, REVISÃO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONT-9864 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:254025D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 22/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MANTA DE FIBRA E ADESIVO PLÁSTICO PARA LAMINAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCOA ENCANTADA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 13 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DCB1FF4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 224/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E CONSERTO DE BICOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:29BF25FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 243/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE RAIO-X COM LAUDOS DE CERTIFICAÇÕES, PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 03 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C08C175D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 254/2022, para **AQUISIÇÃO DE INSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 06 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86B03BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 255/2022, para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS HOSPITALARES DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA/GO,** firmado em 09 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:69EDC89A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 263/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:490B4DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 264/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS MOTOS NFN-2009 E KEJ-3427 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A8CCE8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 248/2022, para da **MAGNUS SERRALHERIA, inscrita no CNPJ Nº 07.869.151/0001-20,** Rua Itaguaru, nº 821, Centro, Uruana-GO. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 04 PORTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:60581822

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 207/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:893E2B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 219/2022, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 13 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:06968335

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 252/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CANOS, IMÓVEL DO SAMU,** firmado em 02 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A6B5065

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 253/2022, para **AQUISIÇÃO DE SUPORTES / DISPENSERS E REFIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 02 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A160ADD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 247/2022, para **SÓ CARRETAS CONSOLAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.615.154/0001-77,** Av. Consolação, 2103, qd. 14, lt. 1A – Nossa Senhora de Fatima, Goiânia-GO, CEP: 74.420-230 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE – CARRETA (1,85 X 1,13) COM EIXO SENDO ARO 14 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA,** firmado em 29 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4F195414

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 22 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TROCA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUANA**, firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:26DC8D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 171/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E REMENDOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 10 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:27B48901

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 182/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PONTA DO CARDAN DO ÔNIBUS NKL-4869 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 27 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 27 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:587D4280

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 183/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO VÍDEO PORTEIRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO,** firmado em 04 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C0FD4411

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº184/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E REMENDOS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D4D050FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº185/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA**

DE PNEUS E REMENDOS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO PIPA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E766F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 186/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PNEUS E REMENDOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 10 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 10 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F10C598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 199/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MANUTENÇÃO E TROCA DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE URUITA,** firmado em 12 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 12 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4E221F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 220/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA O PROGRAMA PASCOA ENCANTADA E FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES,** firmado em 12 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F4BA4E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 225/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADE DO CARMO DO RIO VERDE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE,** firmado em 28 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 28 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BD8F80A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 238/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PARA DOS CAMPOS DE FUTEBOL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER,** firmado em 29 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0B062268

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 240/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO SOCIETY DE URUCERES TOTAL DE 17JOGOS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,** firmado em 09 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 09 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CF846069

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº242 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE VEÍCULOS NO TRAJETO DE FOZ DO IGUAÇU A URUANA-GO, VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL AO MUNICÍPIO DE URUANA-GO,** firmado em 04 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:438F0E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 248/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 05 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2CC7BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº249/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 11 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B293757D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 250/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº306/2020 E TERMO ADITIVO Nº170/2021,** firmado em 09 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 09 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:443565A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 19 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR (COMPRESSOR) DA GELADEIRA DA CRECHE MUNICIPAL**, firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AE8CF0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº195 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAJATO (DESINCRUSTANTE E DESENGRAXANTE) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 06 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:35836AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 215/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUANA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO,** firmado em 03 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7CED61F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 241/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 NO DÍARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO. PUBLICADO EM 29/04/2022,** firmado em 03 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F0D04060

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 243/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL DE URUITA,** firmado em 05 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 05 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C4259C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº244 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDAR CABEÇA DA HASTE DO PISTÃO, FAZER SUPORTE DE PE DO PISTÃO, FAZER SUPREMENTO DA POLIA DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA, SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 04 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B4AFD92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº245 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FAZER BASE DO SUPORTE DO PORTA FACA DA ROÇADEIRA E FAZER SOLDA NO SUPORTE E AÇOALHO DA MESA DA ROÇADEIRA,** firmado em 04 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:73B6229D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 246/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE PARA RETIRADA DE DEJETOS DE UMA FOSSA SÉPTICA NO CLUBE RECREATIVO DO MUNICIPIO DE URUANA,** firmado em 04 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BF8F1F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 247/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PRZ1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 03 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5CB591CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 25/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO ÔNIBUS PQY-7749 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 13 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 13 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D3E25D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de maio de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os planos de trabalho n.º 202100010009822, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de maio de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVIERA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B7E47214

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 020/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 020/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de maio de 2022**, a partir das **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de equipamentos segurança conforme plano de trabalho n.º 202100016017334, visando atender as necessidades do Município de Uruana - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de maio de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVIERA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BBB6ADCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de junho de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de recapeamento asfalto em diversas vias do Município de Uruana, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão

ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 16 de maio de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A23B3325

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 252/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUICISÃO DE TUBO DE FERRO REDONDO CHAPA 2 BR 6MT E BARRA CHATA 1.1/4 BR 6MT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER, GINASIO ELTON CELESTINO DE SÁ,** firmado em 16 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8FD4EFB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 03/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO SETOR CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, após análise minuciosa da documentação de habilitação por parte da CPL foi inabilitada as licitantes LD CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 41.202.036/0001-35, RAMINELLI INDÚSTRIA COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.412.017/0001-17 e O E - MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 17.424.863/0001-99 por não atenderem a todos os requisitos da Edital. A licitante METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.276.498/0001-30 foi habilitada ao certame, pois atendeu todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a CPL informa que a data de abertura dos envelopes de proposta será no dia 24/05/2022 ás 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão.

Alto Paraíso de Goiás, 16 de Maio 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:EF0707C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA 001/2022

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:50/2022

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

Valor:R$16.305,30

Credor: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIANIA - COMPAF

Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022

Data publicação: 09/05/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 1/2022

Objeto: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º001/2022, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

Documento(s):
Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7FE3F8F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 013/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para estrutura do centro cirúrgico,** agendada para o dia **27 de maio das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 16 de maio de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:08969538

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações

posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na remodelagem de pneus dos veículos do Município, a ser firmado com a Empresa:

SANTEC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.359.208/0001-40, endereço Rodovia BR-153, Zona Rural, S/N, KM.: 1.102 - CEP: 76.315-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.263,00 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1CBD7552

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, para construção de bueiro na região da fazenda cana do reino, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua 8, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 13 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:033B97DD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, tanque e lavatório, para atender as necessidades das acomodações da assistência social, a ser firmado com a Empresa:

PR SILVA DE MORAIS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.986.189/0001-55, endereço Avenida Cel. Diógenes de Castro Ribeiro, Setor Central N° 230, Q.: 30, L.: 02E - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D11D00C9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, kit engenharia em alumínio, destinado para instalação de portas e janelas de correr feitas em vidro temperado, objetivando atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ADEMIR RODRIGUES FRAGA JUNIOR 01013046170, inscrita no CNPJ: 13.078.496/0001-68, endereço Praça Jacinto Barbosa, Setor Central, N° 480 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:52F0D4C6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 206/2022

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa, e dão outras providencias."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade do Órgão e a necessidade de contratação de empresa prestação de serviços de informática, formatação de computadores, gerenciamento e cabeamento de rede, manutenção preventiva e corretiva em computadores, instalação de programas para atender as necessidades do Município de São Francisco de Goiás, prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a

realidade de várias Prefeituras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

AUTORIZA à dispensa de licitação para a contratação de empresa prestação de serviços de informática, formatação de computadores, gerenciamento e cabeamento de rede, manutenção preventiva e corretiva em computadores, instalação de programas, visando atender às necessidades Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a empresa **JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100**, inscrita no **CNPJ: nº 18.670.300/0001-43,** com endereço a Rua Goiás, nº 23, Centro, São Francisco de Goiás - GO, CEP: 75.490-000, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais),** com vinculação contratual com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:618CF901

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 219

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na realização de reparos e pintura em prédios públicos, praças e afins, a ser firmado com a Empresa:
RENATO BATISTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 18.740.145/0001-94, endereço Avenida Paulo Alves, Setor Central, N° 250, Q.: 03, L.: 01 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9DB91042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 007/2022, para os itens n.°s. 8 e 13, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos autos do processo n.º 3145/2022. Ressalto que os itens registrados são de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 08.774.906/0001-75
END: AV. OESTE, S/N, QD. 01, LT. 03, ARMAZÉM 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR – ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
CONTATOS: (62) 4012-1192 / compras@hospdrogas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - FRASCO GOTEJADOR 250 ML	EQUIPLEX	3.000	UND	3,15	9.450,00
13	SOLUÇAO RINGER LACTATO FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML	EQUIPLEX	5.000	UND	3,20	16.000,00

Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/ GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E613E00E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para os itens n.ºs 15, 16, 17 e 19, conforme descrito abaixo, em razão da empresa não aceitar os cálculos para o reequilíbrio de preços, justificado nos autos do processo n.º 987/2022. Ressalto que os itens registrados são de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	CREMER	1.140	PACOTES	14,33	16.336,20
16	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	CREMER	1.620	PACOTES	21,27	34.457,40
17	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	CREMER	1.560	PACOTES	26,43	41.230,80
19	ATADURA GESSADA 20CM X 4M -CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	CREMER	45	CAIXAS	70,20	3.159,00

Alexânia – GO, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De AlexâniA/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0EC7FB2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 061/2022

*Processo Administrativo nº **192/2022** – Protocolo Eletrônico nº 317/2022 – Dispensa de Licitação nº **096/2022***
(Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93).

Decorrente do Processo Adm. Inicial Nº 098/2022, e Pregões Eletrônicos nºs 7 e 9 (fracassados) e nº 13 (deserto) de 2022.

CONTRATO Nº 061/ 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO **SUPRA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento de **Contrato de Fornecimento**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu Gestor, **Secretário Municipal de Saúde** o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Gestor Público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3.241.254 - SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de **Formosa/GO**, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, por seu representante legal (titular) o senhor **Vinicius Martins Pereira**, CPF nº 018.298.711-61 – DGPC/GO, e RG nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Este contrato decorre do Processo Administrativo nº **192/2022** – Protocolo Eletrônico nº 317/2022 – Dispensa de Licitação nº **096/2022** (Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93). Decorrente do Processo Adm. Inicial Nº 098/2022, e Pregões Eletrônicos nºs 7 e 9 (fracassados) e nº 13 (deserto) de 2022. **TIPO MAIOR DESCONTO sobre o MAIOR PREÇO MÁXIMO MENSAL do GOIÁS** ao consumidor, **divulgado pela ANP**., Dispensa homologada em **02/05/2022**, fundamenta-se na Lei nº **8.666/93, Inciso V**, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA/GO)) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** referente ao(s) ítem(ns), conforme especificado no **Anexo I** – Termo de Referência dos Editais de **Pregão Eletrônico nºs 7/2022, 9/2022 (fracassados) e nº 13/2022 (deserto)**, que é parte integrante deste termo, **em virtude da Legislação que assegura que todas as condições preestabelecidas sejam mantidas**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 164.770,10** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), de forma parcelada e mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE Nº 1 - Aquisição de Combustíveis (FORA do município):

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da Tabela ANP (maior preço máximo mensal (abril/2022) de Goiás – data: 28/04/2022	VALOR UNITÁRIO referência Proposta de Preços da Proponente (com desconto de 0% sobre maior preço máximo (mensal) – tabela da ANP de Goiás – data: 28/04/2022	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	BR	9.900	7,999	**7,999**	**79.190,10**
2	ÓLEO DIESEL B S10	LT	BR	9.900	7,99	**7,99**	**79.101,00**
3	ETANOL HIDRATADO	LT	BR	1.100	5,89	**5,89**	**6.479,00**
TOTAL GERAL				20.900			**164.770,10**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0% (zero por cento)** sobre o **maior preço máximo mensal** de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://preco.anp.gov.br.
Parágrafo Segundo: As datas-bases serão nos dias: **28, 29, 30**, **31** ou **01** de cada mês (para verificação de valores da Tabela da ANP (mensal) no site oficial, como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período).
Parágrafo Terceiro: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 58, Inciso I, da Lei 8.666/93, que nestes termos:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - **modificá-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das **Ordens de Fornecimento do(s) produto(s)**;

3.4 - Os produtos constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, somente aos veículos identificados e previamente por estes autorizados;

3.5 - A CONTRATANTE terá de 15(quinze) até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**02/05/2022**) até **02** de **maio** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme **Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	102	Municipal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	114	Federal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	215	Federal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	220	Federal

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste contrato e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de combustíveis e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do combustível;

6.5 – Manter estoque regular de combustíveis, de modo a poder atender de imediato as solicitações para abastecimento dos veículos que compõem a frota;

6.6 – Providenciar o encaminhamento dos veículos integrantes deste processo para outro estabelecimento congênere, quando da falta de algum produto especificado no item 4 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência (anexo a este Contrato) em seu posto de abastecimento, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.7 – Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos combustíveis, exceto quando isso ocorrer por exigência do solicitante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.8 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.9 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.10 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.11 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.12 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.13 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.14 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.15 – Fornecer os combustíveis e de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.16 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento objeto do Termo de Referência, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Autorizar o fornecimento dos combustíveis, mediante Formulário a ser emitido pela CONTRATANTE e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas Notas Fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.2 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.7 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento do combustíveis deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada na bomba da CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE para cada veículo a ser abastecido;

8.2. – A CONTRATADA somente poderá abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE, identificados através de lista fornecida antecipadamente, bem como controle especifico de ticket de abastecimento;

8.3. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao condutor de cada veículo o Comprovante de Abastecimento, contendo o tipo e a quantidade de combustível, a data do abastecimento, a quilometragem, a placa do veículo abastecido, autorizado previamente pelo órgão e a assinatura do motorista;

8.4. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo, no horário compreendido entre 06h00mim até após as 22h00mim ou **nos demais horários mediante necessidade em caso de abastecimentos de ambulâncias**., durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.5. – A CONTRATADA **DEVERÁ estar** no **perímetro urbano ou rural da cidade de Formosa/GO**, nas imediações da **BR 020** sob pena de ser a contratação antieconômica para a CONTRATANTE;
8.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento do(s) produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição(ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s) e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor o(s) mesmo(s);
8.7 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento do(s) produto(s), sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho;
8.7.1 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
8.8 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a nota de empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.9 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o **Termo do Decreto Municipal** que **regulamenta esta modalidade de licitação**, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
8.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;
8.11 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da **Lei nº 6.830/80**, com os encargos correspondentes;
8.12 - Para as penalidades previstas nos subitens anteriores será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
8.13 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato **em 03 (três) vias** de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **02** de **MAIO** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA ME
Nome/Fantasia: Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Administrador / Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:409B23CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FMS - 16-05-2022

As 13h:00min (Treze Horas) do dia 16 de Maio de 2022, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2022 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Leonardo Alexandre Barbosa, membros: Leidiane Pacífica de Moraes Barreto e Valdirene Aparecida da Silva Neves,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2022,** expedido em **10 de Fevereiro de 2022.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: – MÉDICO ESF

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4161/2022	04/05/2022	09:32	MÉDICO ESF	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA

VAGAS: – MÉDICO PLATONISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4161/2022	04/05/2022	09:32	MÉDICO PLANTONISTA	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA

VAGAS: – PSICÓLOGO

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
3349/2022	11/04/2022	13:02	PSICÓLOGO	MARCOS DE MELO RAMOS

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:
PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
VAGAS: MÉDICO ESF

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
4161/2022	04/05/2022	09:32	MÉDICO ESF	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA	3,15

VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
4161/2022	04/05/2022	09:32	MÉDICO PLANTONISTA	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA	3,15

VAGAS: PSICOLOGO

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
3349/2022	11/04/2022	13:02	PSICÓLOGO	MARCOS DE MELO RAMOS	0,2

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 16 de Maio de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente

LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO
Membro

VALDIRENE APARECIDA DA SILVA NEVES
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:31D25D0E